



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

250

DECRETO N° 13.830 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de auxílio à entidade que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista do processo administrativo nº 64.176/2015,

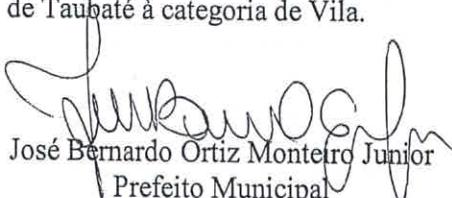
D E C R E T A :

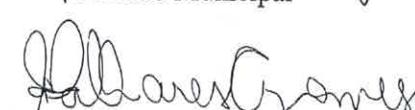
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a forma de auxílio, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 5.191, de 08 de junho de 2016, ao Serviço de Proteção à Criança - Casa da Criança.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 25.03.00.4.4.50.42.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 50000.05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Simone Cristina Palhares Gomes
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de junho de 2016.


Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo